

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0156, DE 07 DE MAIO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.565.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II, alínea “a”, item 1, da Lei Orçamentária nº 6.939 de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.565.000,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil reais), para atender a programação abaixo:

| R\$                        |       |              |              |
|----------------------------|-------|--------------|--------------|
| CÓDIGO                     | FONTE | NAT. DESPESA | VALOR        |
| 211010618110542483 – SEGUP | 001   | 339039       | 2.565.000,00 |
| TOTAL                      |       |              | 2.565.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| R\$                                |       |              |              |
|------------------------------------|-------|--------------|--------------|
| CÓDIGO                             | FONTE | NAT. DESPESA | VALOR        |
| 401010618110531844 – POLÍCIA CIVIL | 001   | 449051       | 1.449.000,00 |
| 401010618310532544 – POLÍCIA CIVIL | 001   | 449052       | 950.000,00   |
| 401010618110532545 – POLÍCIA CIVIL | 001   | 449052       | 166.000,00   |
| TOTAL                              |       |              | 2.565.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de maio de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA  
Governadora do Estado

DOE Nº 30.921, de 09/05/2007.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ